

ERRATA 01

EDITAL Nº 01/2020 - ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CBH-PIRACICABA - MANDATO: 01/07/2020 - 30/06/2022

No **ITEM 3.1**, **onde se lê**

“As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;

LEIA-SE:

“Os cargos da diretoria deverão ser compostos pelos quatro segmentos: Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários”¹

¹ A retificação faz-se necessária para o atendimento ao Artigo 27, §2º, da [Deliberação Normativa nº 50/2019](#), que estabelece o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – MG.